

PROJETO DE LEI Nº 031/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

**"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE QUE TRATA
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.152 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2022 ALTERADA PELA LEI DE
Nº 2.161 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras
no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de
Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária da carga da Professora
MARCIA DA COSTA VIAPIANA, mat. 11221741, Professora de Português 20h, de que trata Lei
Municipal 2.152 de 30 de novembro de 2022 alterada pela Lei Municipal de nº 2.161 de 15 de
fevereiro de 2023, para 40 horas semanais pelo período letivo do ano de 2024.

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes
do presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
13 de maio de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa que o qual visa alterar a carga horária de uma professora português da rede municipal de ensino, para suprir demandas das Escolas Municipais, Alberto Pasqualini e Joaquim Nabuco.

O aumento da carga horária da professora, Marcia da Costa Viapiana, se dá pelo fato da professora concursada, Andreia Arbusti Barbozaa, solicitou licença interesse a qual foi concedida no mês de abril.

Conforme ofício da secretária da educação, o qual segue cópia em anexo, as turmas estão sem professora regente, sendo que as aulas estão sendo atendidas pela coordenação, prejudicando o andamento das atividades.

Por tais razões rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
13 de maio de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO
MUNICIPAL